

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004061-35.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: **Jose Elismar Cardoso e outro** Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo** 

## **CONCLUSÃO**

Em 21/10/2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Ante o reconhecimento do pedido, diante do cumprimento da obrigação (v. fls. 49/50), JULGO EXTINTA a presente ação, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC.

Eventuais custas em aberto ficarão sob a responsabilidade dos requeridos, a quem diante da evidente hipossuficiência concedo os benefícios da justiça gratuita, devendo ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de outubro de 2013.

## MILTON COUTINHO GORDO Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA